



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 016/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 87.250,00, NO ORÇAMENTO
CORRENTE”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO Ofício nº 212/2022-OG/PMRG, que dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária no âmbito do Legislativo Municipal através de Decreto emanado do Poder Executivo, originário de necessidades de remanejamentos, ao longo da execução do exercício de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Atividade 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-CMV
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal civil(21)R\$
77.250,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais(22).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá como recurso ao crédito de que trata o artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 4.320, de 1.964, art.43:

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto 1.004 – IMPLANTAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(32).....R\$ 12.350,00



01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Atividade 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-CMV
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assist. do Serv. e do Milit.(24)R\$

34.900,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Atividade 2.013 – ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - ATIVOS
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais(35).....R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.


VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


VER. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. NILTON MENDES MACHADO
2º VICE-PRESIDENTE


VER. FABIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

VER. CARLOS MIGUEL FREITAS DEGANI
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA 016/2023